EDITAL N. 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Edital para exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de graduação em direito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé

O Município de Muriaé, através da Procuradoria Geral, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 4.976, de 12 de maio de 2015 e no Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolve:

- I Abrir Processo Seletivo para contratação de 2 (dois) estagiários de nível superior do curso de graduação em direito, bem como para formação de cadastro de reserva;
- II Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1. Será admitida a inscrição presencialmente, ou por procurador devidamente constituído, no período de 8 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019 (excluídos sábados, domingos e feriados), entre 12:30h e 17:30h (horário oficial de Brasília/DF), na sede da Procuradoria Geral do Município, situada na Avenida Maestro Sansão nº 236 térreo, Centro, Muriaé/MG.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 1.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível a apresentação no ato da inscrição do documento original de identificação e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do candidato e do procurador, se for o caso.
- 1.5. As informações prestadas no Requerimento de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Poder Público Municipal do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 1.6. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 1.7. Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando entre o 3° e 8° período do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovada no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

1.8. O comprovante de inscrição do candidato será entregue no ato da inscrição ao candidato, devendo ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência.
- 2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296/04, de 02/12/2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
- 2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1. O processo seletivo será composto de prova objetiva, de acordo com o programa constante no Anexo único deste Edital, contendo um total de 20 questões, com 4 (quatro) alternativas cada.
- 3.2. Cada questão valerá 1 (um) ponto. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 10 (dez) pontos.
- 3.3. A prova será realizada na data provável de 5 de fevereiro de 2019, às 13:30h, em local a ser divulgado pela Comissão de Estágio.
- 3.4. O tempo para realização da avaliação será de 2 (duas) horas. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, confirmação de inscrição e documento de identidade original, com antecedência mínima de 10 minutos do início da avaliação.
 - 3.5. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.
- 3.6. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com o caderno de questões. Porém, será fornecido a ele formulário para anotação do gabarito.
- 3.7. O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 72 (setenta e duas) horas após a avaliação, no mural da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:
 - 1) matrícula no semestre ou ano mais avançado;
 - 2) a maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 5.1. O resultado do processo seletivo e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico http://www.muriae.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
- 5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados na internet http://www.muriae.mg.gov.br, após a data de divulgação do gabarito e do resultado provisório, a ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Muriaé.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 6.1.1. Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- 6.1.2. Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico (entre 3º e 8º semestre);
 - 6.1.3. Histórico escolar;
 - 6.1.4. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
- 6.1.5 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
 - 6.1.6. Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé;
- 6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou por seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 180 dias, renováveis por igual período, a contar da data de homologação do resultado final.

- 7.2. Os candidatos aprovados serão convocados, na medida em que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo,
- 7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO:

- 8.1. Caberá à Comissão de Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.
 - 8.2. A Comissão de Estágio será composta pelos seguintes membros:
 - I Luciano Bastos Rosa Presidente da Comissão;
 - II Vitória Lauriano Almeida Membro da Comissão;
 - III Leonor Marcos Soares Dias Membro da Comissão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A jornada de estágio será de 20 horas semanais, com controle biométrico de presença, em turno único (matutino ou vespertino), conforme conveniência da administração. Excepcionalmente, durante a realização do estágio, os turnos de realização poderão ser modificados, não podendo coincidir com o turno do curso na IES.
- 9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio, ou se opor ao turno designado pela Comissão (matutino ou vespertino).
- 9.3. A bolsa estágio corresponde atualmente ao valor de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
- 9.4. Competirá ao Procurador Geral do Município de Muriaé, estabelecer o turno de realização, o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido pelos aprovados e convocados.
- 9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial http://www.muriae.mg.gov.br.
- 9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, das Resoluções da Procuradoria Geral do Município de Muriaé e deste Edital.

- 9.8. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município de Muriaé.

Muriaé, 11 de dezembro de 2018.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO

Procurador Geral do Município de Muriaé

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 19.2 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 24 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27 Sistema Financeiro Nacional. Lei Orgânica do Município de Muriaé.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo.

4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Servicos públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo, 16.1 Conceito, 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17 Lei Municipal nº 4.643/2013. 18 Lei Municipal nº 3.824/2009. 19. Lei Municipal nº 4.182/2011. 20 Lei Federal nº 8.987/1995. 21 Lei Federal nº 11.079/2004. 22. Lei Federal nº 13.465/2017. 23. Lei Federal nº 13.019/2014. 24. Lei Municipal nº 4.182/2011.

Repositório de Legislação:

FEDERAL: http://www4.planalto.gov.br/legislacao

MUNICIPAL: http://camaramuriae.mg.gov.br/portal/leis-municipais/leis-municipais-2/

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO

Procurador Geral do Município de Muriaé

